



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.55/2018

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia ____/____/____.

Visto: 1º secretário _____

SÚMULA- Altera a Lei 108/2016: o Anexo I do item 03, 05, 09, Anexo II e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA MARCIA REGINA DA SILVA SOUSA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

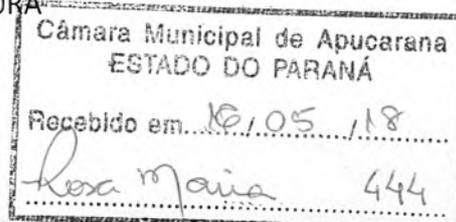
L E I

Art. 1º Ficam alterados : o Anexo I do item 03, onde se lê 04.13, para 03.13; o Anexo I do item 05, onde se lê 06.07, para 05.07; o Anexo I do item 09, onde se lê 12.35 para 09.35 ; o Anexo I do item 09, onde se lê 08.89, para 09.89 ; Anexo II do item 09, onde se lê Secretário de Assistência Social, da Mulher e Assuntos da Família, para *SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2018.

Marcia Regina da Silva Sousa
Marcia Regina da Silva Sousa
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei ora proposto visa alterações e organizações necessárias para uma melhor concordância com o Projeto original.

Sendo assim, solicitamos o apoio dos nobres edis e a aprovação da presente proposição para que a mesma se torne lei.

Apucarana, 02 DE MAIO de 2018.

Marcia Sousa
MARCIA SOUSA

VEREADORA